



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16/2022

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 17/2022**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, justifica a escolha da modalidade de **INEXIGIBILIDADE** para a contratação da empresa **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA** com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº. 52, Centro, na cidade de Maripá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 12.137.995/0001-16, para aquisição de quatro inscrições para o curso de capacitação com o tema "As inovações que estão sendo introduzidas pelo órgão de controle nas prestações de contas anuais (PCAs) através da instrução normativa nº 172/2022 do Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR e a implantação das ouvidorias públicas municipais", no período de 19 a 21 de outubro de 2022, na cidade de Curitiba – PR.

O curso irá abordar assuntos pertinentes aos vereadores, como a composição da prestação de contas, os demais documentos que compõe a prestação de contas, o novo ponto relevante para análise da prestação de contas, mudanças em relação aos pareceres prévios emitidos pelo TCE, dividindo-se entre a observância a instrução normativa, o atendimento as notas técnicas, os documentos que integram a PCA, a responsabilidade pela prestação de contas, a efetividade e a eficácia dos serviços essenciais prestados ao cidadãos, avaliação da implementação de políticas públicas, análise do parecer prévio e a implantação das ouvidorias públicas municipais, o conceito, público das ouvidorias, funções, importâncias, planejamento e relatórios da ouvidoria.

O curso será ministrado por palestrante qualificado, conforme breve currículo exposto no folder do curso, possui formação acadêmica na área de direito, sendo doutor em direito, com experiência na procuradoria municipal, advogado e professor de escola de direito.

Considerando a qualificação técnica dos palestrantes e os assuntos abordados no curso, estes mostram-se de importante relevância aos vereadores se atualizarem e ampliarem os conhecimentos acerca dos temas citados.

Sendo assim, a contratação da empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública é possível pelo caráter único do objeto atendendo aos requisitos para contratação por meio de inexigibilidade. Estando a empresa em dia com os requisitos fiscais exigidos para contratação e constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal, a inexigibilidade é aplicável, sendo o valor total da



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

contratação de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais) por participante, totalizando R\$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais) pagos pelas inscrições dos participantes no referido curso de capacitação.

Missal - PR, 11 de outubro de 2022.


Amauri Welter
Presidente


Julio Cesar Zanfonato
Relator


Sidimara Mallmann de
Souza
Membro

